

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"OValeparailano"
N°3449 de 28, 4, 1067

Cm, d

de 19

L E I N\$ 1 344

de 24 de abril de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de No 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0.0.3 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.8.5 - Transferencias Correntes

3.2.1.0.8.5 - Subvenções Sociais

b) - Assistência a desva

lidos e indigentes

59 I - Despesas Gerais da -

Divisão de Assistencia -

Social-Decreto nº 659/63

NC\$ 20.000,00

3.0.0.0.6.1 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.6.1 - Transferencias Correntes

3.2.1.0.6.1 - Subvenções Sociais

a)-Ensino Primário

III - Auxílio à Campanha da Merenda Escolar

NES 30.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data do

sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos, -

24 de abril de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminitração, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e se

Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº. de Admin.